



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 994, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NA MODALIDADE ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023, no valor de R\$ 82.958,45 (oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.005.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.005.001.10.304- VIGILANCIA SANITARIA

02.005.001.10.304.0401.1xxx - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VIGILANCIA SANITARIA

02.005.001.10.304.0401.1xxx.449052.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 82.958,45 - Fonte 2621000

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior se fará através da utilização do excesso de arrecadação na fonte 2621000 - Transferência Fundo a Fundo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

CERTIFICO, para fins de publicidade, que o <u>Lei m.º 994/23</u> ficou publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, no período de <u>29/08/23</u> a <u>12/09/23</u> , nos termos do art. 88 da Lei Orgânica Municipal. O referente é verdadeiro e correto.
 Servidor(a) responsável



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 29 de agosto de 2023.

